



CHÂTEAU DOS BICHOS

contrato para frequência na creche

Nome do Cliente:

Nome do(s) Animal(s)

I – AS PARTES

CHÂTEAU DOS BICHOS, pessoa jurídica sob razão social PET SPA MORADA DOS BICHOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08 927 085 0001-50, neste ato representado na forma de seu contrato social, doravante denominada por “CONTRATADA” e Pessoa Física responsável legal pelo animal devidamente descrito neste documento, doravante designado por “CONTRATANTE”.

II – AS REGRAS

1. A CONTRATADA permitirá que o animal do CONTRATANTE tenha acesso às suas dependências para participação da rotina de atividades supervisionadas pelos monitores, o que será feito em horário previamente ajustado pelas partes e de acordo com o serviço contratado.

2. Para o serviço acima mencionado é exigida avaliação comportamental do animal, descrita como Protocolo BEA,

2.1 O Protocolo BEA consiste na avaliação comportamental bem como na adaptação do mesmo ao meio social com outros cães. O Protocolo BEA apenas será agendado com a comprovação do protocolo vacinal completo exigido pela CONTRATADA. O animal em questão não poderá frequentar o daycare sem estar dentro das condições exigidas pelo protocolo de sanidade exigido pela CONTRATADA. O Protocolo BEA acontece sob agendamento prévio, com um custo a ser pago no momento do agendamento que se transforma em cash-back na contratação do serviço.

3. A CONTRATADA reserva-se no direito de afastar ou reavaliar os cães sempre que julgar adequado para o bem-estar e segurança do mesmo e dos demais frequentadores do estabelecimento. Qualquer animal que apresentar emoções negativas que possam vir a acarretar comportamento inapropriado dentro da convivência em grupo de animais sem guia poderá ser afastado em qualquer tempo ou mesmo não ser aceito na creche.

4. Os serviços oferecidos pela CONTRATADA são prestados através de profissionais qualificados e treinados constantemente para oferecer os serviços e manejos adequados aos animais.

5. O valor da creche não inclui consultas veterinárias, tratamentos ou exames.

6. A CONTRATADA toma todas as medidas cabíveis para minimizar os riscos de doenças transmissíveis como GIARDÍASE, TOSSE DOS CANIS entre outras. No entanto, não se pode garantir a total imunidade uma vez que certas doenças propagam-se através do ar, apesar de todos os nossos critérios de higiene. Dessa forma, a CONTRATADA não se responsabiliza por coberturas dos respectivos tratamentos de doenças as quais o animal pode ter sido contaminado em outro local — inclusive sendo que o próprio animal possa ter contaminado nossas dependências.

7. A CONTRATADA não se responsabiliza por intercorrências que venham ocorrer dentro de suas dependências com relação à saúde e integridade do animal que sejam decorrentes a problemas pré-existent no animal.

8. A CONTRATADA sempre zela pela integridade dos animais de creche e fica esclarecido que acidentes são possíveis de ocorrer. No caso de ocorrer acidentes internos que venham causar lesões no animal, e que não tenham nenhuma relação à problemas pré-existent do animal, o Chateau dos Bichos se responsabiliza pelo tratamento estrito à respectiva lesão, que seguirá especificamente a conduta do corpo clínico veterinário da CONTRATADA. **No caso de o**

responsável pelo animal adotar outro profissional de conduta distinta à recomendada pelo Château dos Bichos, fica o tutor ciente de que gastos com o tratamento incorrerão por sua conta, não havendo despesas por conta da CONTRATADA.

9. HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DA CRECHE:

Os dias de funcionamento são de segunda a sexta-feira das 9h às 18h00 e sábados das 9h às 17h00, exceto feriados e emendas que serão analisadas caso a caso e comunicadas previamente. A CONTRATANTE deverá respeitar os horários de entrada, das 9h00 às 10h e saída até as 18h. A não-retirada do animal até o horário estipulado implica em adicional de diária de hospedagem, sendo que o animal deverá ser retirado no seguinte entre 9h e 12h de segunda à sexta ou das 9h às 12h aos sábados.

10. É de inteira responsabilidade da CONTRATANTE o fornecimento de alimentação e medicações quando necessárias ao seu cão durante o período de creche.

11. DA PERMANÊNCIA DE TUTORES NAS DEPENDÊNCIAS DO HOTEL OU CRECHE:

é expressamente proibida a presença de pessoas que não façam parte da equipe da CONTRATADA durante o período de avaliação, nas atividades com os animais ou durante o horário de descanso dos mesmos, por ser um ambiente totalmente controlado.

12. USO DA PISCINA: O uso da piscina está limitado a cães que tenham familiaridade com a água. Cães braquicefálicos não farão uso da piscina a não ser em caso de solicitação dos tutores e poderá ser vetada caso a CONTRATADA observe qualquer emoção negativa no animal.

13. BANHO: o banho não está incluso no valor da creche. Ao final do dia todos os animais são soprados, secos e escovados, o que não elimina nós, embolos ou problemas de pele pré-existentes.

15. LESÕES E PROBLEMAS DE PELE: a CONTRATADA não se responsabiliza por problemas ou lesões de pele pré-existentes no animal, que não esteja tendo o tratamento adequado.

16. ENVIO DE FOTOS: as fotos das rotinas da creche são enviadas diariamente de acordo com performance da conexão da internet da CONTRATADA, não havendo horário específico para esse envio.

17. As fotos são enviadas por grupos de Whatsapp exclusivos para envio de imagens. Para organização interna, os grupos são fechados onde apenas os admins poderão fazer envios de mensagens. Para qualquer comunicação, os tutores deverão utilizar outros contatos de nossa telefonia.

18. TAXIDOG: o serviço de taxidog não faz parte do custo creche, devendo ser contratado a parte ou por meio de pacotes oferecidos. O valor irá depender da região e deverá sofrer reajuste sempre que necessário.

19. CONSULTA VETERINÁRIAS: as consultas não estão inclusas no valor da creche devendo ser previamente agendadas. Aplicações de medicamentos de qualquer espécie também não fazem parte do valor da creche.

20. PRAZO E PAGAMENTO

Os pagamentos dos pacotes são feitos até o dia 10 de cada mês de forma pré-paga (pagou-usou) com cartão de débito, pix ou transferência bancária.

21. HIGIENE E SAÚDE, ATIVIDADES QUE ENVOLVEM ALIMENTOS:

A CONTRATADA possui em sua programação diária atividades que incluem o uso de estímulos alimentares, tais como frutas diversas (maçã, pera, melão, melancia, entre outras), raízes (cenoura), grãos de ração e petiscos de qualidade. Caso o animal tenha alguma restrição alimentar, a CONTRATANTE deve comunicar a CONTRATADA através de email para contato@chateaudosbichos.com.br ou WhatsApp, no início da frequência do cão.

22. PROTOCOLO CONTRA ENDO e ECTOPARASITAS (antipulgas e vermífugos):

É obrigatória a aplicação do antiparasitário (pipeta, oral ou coleira como também vermífugos dentro do período adequado) e deve ser aplicado AQUI POR NOSSA EQUIPE CLÍNICA, que fará o devido controle. Sem essa aplicação do mesmo não será permitida a entrada do animal nas dependências da CONTRATADA. A responsabilidade no uso de tais preventivos é exclusivamente da CONTRATANTE, não respondendo a contratada por nenhuma ocorrência referente a saúde do animal decorrente do não-uso dos respectivos preventivos.

23. Se por qualquer motivo o cão apresentar parasitas ou doenças com necessidade de tratamento, o mesmo ficará de licença e será devidamente medicado até a liberação do veterinário responsável da CONTRATADA.

24. A CONTRATANTE se compromete em fazer o pagamento referente aos exames e tratamento no caso de ser feito pela clínica veterinária da CONTRATADA.

25. Semestralmente, todos os cães devem realizar vermifugação cuja aplicação do produto deverá ser feita nas dependências da CONTRATADA pelo equipe clínica da mesma. O tutor que optar por não vermifugar deverá apresentar resultados negativos do exame coproparasitológico regular com três amostras. Havendo necessidade de tratamento, o mesmo é obrigatório. O afastamento fica a critério do médico veterinário responsável da CONTRATADA.

28. Não existe reposição quando a CONTRATADA estiver sem expediente por conta de feriados, sejam eles Municipais, Estaduais ou Federais.

A CONTRATANTE se compromete em quitar os valores referentes aos exames e tratamento no caso de ser feito pela clínica veterinária da CONTRATADA.

OUTROS PROBLEMAS DE SAÚDE: A CONTRATADA reserva-se no direito de afastar o cão que apresentar problemas de saúde que possam ser prejudiciais a si e aos demais, incluindo aí doenças transmissíveis. Os protocolos internos serão determinados pelo médico veterinário responsável da CONTRATADA, de modo que o afastamento e tratamento devem ser respeitados até a liberação para retorno às atividades.

Para todos os cães recomenda-se a realização de hemogramas completos semestrais.

Para cães acima de 5 anos de idade, recomenda-se a realização de exames cardiológicos (Ecocardiograma, Eletrocardiograma).

Qualquer alteração em condições de saúde que seja significativa para as atividades diárias do cão na CONTRATADA é de responsabilidade da CONTRATANTE, não se responsabilizando a CONTRATADA por qualquer problema que venha a ocorrer (que poderiam ter sido evitados mediante exames preventivos) durante as atividades diárias.

São obrigações da CONTRATADA:

- (i) realização de avaliação de comportamento para aceitação e saúde de qualquer animal (cão) em suas dependências;
- (ii) zelar pela completa higiene e segurança de suas instalações, bem como pelo respeito às normas específicas expedidas pelo poder público relativas a sua atividade;
- (iii) manter veterinários credenciados para eventuais emergências. Nesse caso, todas as despesas incorridas para tratamento do cão serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE e NÃO ESTÃO INCLUÍDAS NOS PREÇOS. Julgando necessário, a empresa reserva-se no direito de avaliar o cão com o médico veterinário responsável para diagnóstico ou parecer.
- (iv) exigir aplicação mensal ou a reaplicação de medicamentos com efeito a longo prazo anti-parasitário para todos os frequentadores;
- (v) solicitar exames parasitológicos semestrais em todos os cães frequentadores do espaço;
- (vi) fazer todos os esforços para entrar em contato com o CONTRATANTE através do contato cadastrado a fim de comunicar qualquer eventualidade, abstendo-se de responsabilidades no caso da discordância da CONTRATANTE sobre o assunto em questão ou mesmo na falta de resposta da mesma, porém sempre proporcionando bem-estar ao animal;

(vii) se em qualquer situação requerer o afastamento do cão em atividades coletivas durante o período em que estiver sob responsabilidade da CONTRATADA, monitores oferecerão cuidados e atividades adequadas a ele.

São obrigações da CONTRATANTE

- (i) apresentar atestado de saúde do cão ou exames sempre que solicitados pela CONTRATADA. Dito atestado deverá ser expedido por veterinário.
- (ii) manter em dia todas as vacinações (V10, Raiva, Bronchi e Giárdia) de seu animal apresentando a CONTRATADA sempre que solicitado ou atualizada a carteira de vacinação;
- (iii) fazer o controle de anti-parasitário externo mensalmente, oferecendo o medicamento para aplicação na CONTRATADA ou adquirindo na própria loja da CONTRATADA;
- (iv) informar a CONTRATADA caso o animal fique ou esteja doente. Nesses casos, a CONTRATADA se isenta de responsabilidade no caso de o veterinário particular do proprietário ter autorizado a frequência do animal valendo a opinião da médica veterinária da CONTRATADA sobre a licença do animal caso isso seja necessário;
- (v) respeitar o regulamento interno da CONTRATADA;
- (vi) compreender que não serão permitidos nenhum tipo de reposição de serviços em casos de falta a não ser por motivos de saúde e com devido atestado do médico veterinário ou com reconhecimento do medico veterinário responsável pela CONTRATADA.
- (vii) realizar todo e qualquer pagamento devido à CONTRATADA em função da prestação dos serviços;
- (viii) informar e enviar a CONTRATADA o uso de qualquer medicamento pelo animal juntamente com a respectiva receita expedida por veterinário;
- (ix) responsabilizar-se por qualquer dano que seu cão cause para as pessoas, propriedade ou outros animais (incluindo cães da mesma casa).**

VIII – RESCISÃO

A CONTRATADA poderá rescindir o presente instrumento imediatamente e independente de aviso nos seguintes casos:

- (i) inadimplemento do CONTRATANTE no que se refere aos pagamentos devidos a CONTRATADA pela prestação dos serviços;
- (ii) constatação de falsidade nas informações prestadas pelo CONTRATANTE ou por seu veterinário;
- (iii) caso o cão apresente comportamentos inadequados que comprometam a segurança do próprio animal, de outros cães ou funcionários;
- (iv) reiterado desrespeito pelo CONTRATANTE ao regulamento interno da CONTRATADA.

8.1. Caso ocorra qualquer das hipóteses acima descritas, o animal da CONTRATANTE será imediatamente desligado de qualquer plano contratado. Não será cobrada qualquer multa, no entanto, será devida a mensalidade vigente ao mês do desligamento.

8.2. A CONTRATANTE poderá rescindir o presente instrumento a qualquer tempo, mediante comunicação expressa com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis. Será devido pelo CONTRATANTE os dias utilizados até a comunicação, sem qualquer tipo de desconto que porventura lhe tenha sido ofertado anteriormente.

IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

- A CONTRATADA poderá, mediante prévio e expresse aviso modificar seu horário de funcionamento.
- A CONTRATANTE declara expressamente ser maior de 18 (dezoito) anos, bem como ser o responsável legal pelo animal.

X - FORO

Fica eleito o foro do domicilio do CONTRATANTE para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento.

DECLARO CONHECER INTEGRALMENTE O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, BEM COMO O REGULAMENTO DO CHÂTEAU DOS BICHOS (PET SPA MORADA DO BICHOS), ESTANDO PLENAMENTE DE ACORDO COM OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS. DECLARO AINDA:

- (i) reconhecimento e compreendo que existem riscos envolvidos em qualquer um dos serviços contratados, incluindo, mas não limitados a lesões ao próprio cão, a pessoas, bens e outros animais resultantes de brincadeiras, brigas com cães, mordidas, bem como a transmissão de doenças e/ou parasitas;
- (ii) meu cão corre risco de se lesionar caso haja necessidade de transportá-lo em emergência;
- (iii) dou minha permissão para atendimento veterinário emergencial indicado pela CONTRATADA e concordo em assumir todas as responsabilidades financeiras para todo e qualquer custo envolvido;
- (iv) sei que os cães expostos a atividade física podem sentir desconfortos e dores musculares, articulares e fadiga. Sei também que a CONTRATADA oferece atividades dentro das necessidades e individualidades de cada animal, não buscando cães cansados e sim cães equilibrados.
- (v) Sei que a CONTRATADA oferece o serviço do médico veterinário responsável enquanto o animal estiver sob sua responsabilidade nas dependências da CONTRATADA, sendo que os animais sempre são vistoriados durante o dia a antes de seu retorno à casa. Intercorrências que venham ocorrer fora das dependências da CONTRATADA podem ser tratadas através de atendimento feito pelo médico veterinário responsável da CONTRATADA, com os respectivos custos de consulta e tratamento. Ao optar por atendimento particular em outra clínica, a CONTRATADA se isenta de qualquer responsabilidade pelo tratamento estipulado por não conhecer as qualificações e intenções do médico veterinário em questão;
- (v) há riscos adicionais de qualquer animal contrair doença ou enfermidade quando introduzido com outros cães sem estar totalmente vacinado;
- (vii) a água está disponível em todos os momentos, no entanto, o meu cão ainda pode ter sede depois das atividades. Estou ciente que quantidade excessiva pode causar dor de estômago ou outros problemas;
- (viii) meu cão estará constantemente sendo avaliado no quesito comportamental. Qualquer comportamento considerado perigoso, inadequado ou negativo para o animal ou para o grupo pelos profissionais pode resultar em desligamento do mesmo;
- (ix) entendo que nenhum dos serviços contratados oferece garantia quanto a adaptação ou melhora no comportamento do cão, dado que a CONTRATADA não é um CENTRO DE TREINAMENTO ou CORREÇÃO DE DESVIOS COMPORTAMENTAIS ;
- (x) entendo que a CONTRATADA não pode se responsabilizar por qualquer item perdido ou destruído e me comprometo a identificar todos os pertences de meu cão com seu nome e raça;
- (xi) entendo que o envio de fotos além de toda e qualquer comunicação via email ou WhatsApp estão limitadas ao horário comercial da CONTRATADA bem como a conexão da internet.
- (xii) entendo que as fotos de meu animal poderão ser utilizadas para publicações nas redes sociais da CONTRATADA e SEUS COLABORADORES, renunciando assim a qualquer tipo de indenização e/ou direitos de imagem do animal.
- (xiii) entendo que as fotos feitas pela equipe do Château dos Bichos também poderão ser usadas em redes sociais, desde que observadas sempre a boa utilização das informações nela contidas.